**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR**

|  |
| --- |
| **DISTRATO** |
| **I - PRIMEIRA DISTRATANTE** |
| Razão social: | **BM&P ENGENHARIA EIRELI** |
| CPF/MF: | 29.783.005/0001-10 |
| Endereço: | Rua Cristiano César Silva n.º 17, Centro, CEP. 84.290-000 na cidade de Sapopema - Paraná |
| **II - SEGUNDA DISTRATANTE** |
| Razão social: | MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  |
| CNPJ/MF: | 76.968.064/0001-42 |
| Endereço: | Rua Paraná, nº 983, Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR |
| **III - OBJETO** |
| Contrato: | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 158/2020**, decorrente do procedimento de Tomada de Preços nº 008/2020. |
| Assinatura: | 19/11/2020 |
| Vigência: | 18/11/2021 |

**Cláusula Primeira** – Fica distratado o contrato acima individualizada a partir de 05/08/2021, outorgando as PARTES, pelo presente, a mais plena, geral e irrevogável quitação de quaisquer débitos ou obrigações oriundos do contrato mencionado no item III acima, em especial no que se refere ao pagamento de qualquer multa ou compensação pela rescisão contratual, para nada mais reclamarem a esse título, em juízo ou fora dele. **Cláusula Segunda** - Os signatários do presente instrumento declaram, sob as penas da lei, que são os representantes legais das partes contratantes ou que possuem os respectivos e imprescindíveis poderes a fim de contrair ou extinguir obrigações perante terceiros. E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor, na presença de duas testemunhas. Ribeirão do Pinhal/PR, 05 de agosto de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| DARTAGNAN CALIXTO FRAIZPREFEITO MUNICIPAL | THIAGO BISPO MELLO CPF: 096.812.849-17 |
| Testemunhas: |
| Nome: ADRIANA CRISTINA DE MATOSCPF: 023.240.319-81RAFAEL SANTANA FRIZON Advogado |  Nome: FAYÇAL M.C.JUNIOR CPF: 033.182.809-09 |